



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CHÁCARA SÃO LUÍS

LOCAL: JANDAIA DO SUL-PR

ATIVIDADE: RESIDÊNCIA

PERÍODO: 01/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

INDICE

Do relatório

- A) Índice
- B) Equipe
- C) Identificação do empregador e dados gerais
- D) Relação de autos de infração
- E) Da denúncia e da situação encontrada
- F) Das medidas tomadas
- G) Conclusão

Anexos

- 1) Depoimentos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

EQUIPE

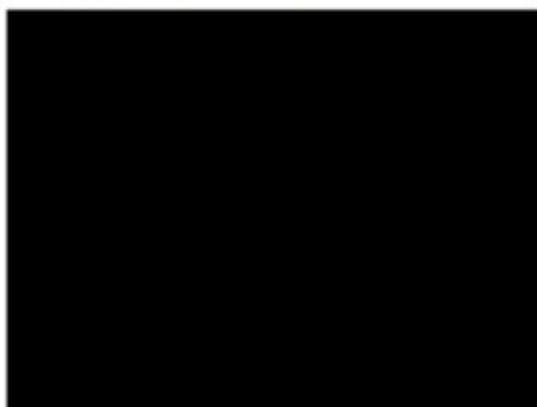
AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO



PROCURADOR DO TRABALHO



AGENTES DA POLÍCIA FEDERAL





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- **Período da ação:** 18/01/2021
- **Empregador:** NÃO
- **CPF:** NÃO **CEI:** NÃO
- **CNAE:** NÃO
- **LOCALIZAÇÃO:** Chácara São Luis, [REDACTED] km
02. Jandaia do Sul-PR. Cx. Postal [REDACTED]
- **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Jandaia do Sul-PR. Cx. Postal
[REDACTED]
- **TELEFONES:** [REDACTED]

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- **Empregados alcançados:** 00
- **Registrados sob ação fiscal:** 00
- **Resgatados:** 00
- **Valor bruto da rescisão:** 00
- **Valor líquido recebido:** 00
- **Número de autos de infração lavrados:** 00
- **Termos de apreensão e guarda:** 0
- **Termo de interdição do alojamento:** 0
- **Número de mulheres:** 0
- **Adolescentes total:** 0 - **menor de 16 anos:** 0
- **Número de CTPS emitidas:** 0
- **Número de CAT emitidas:** 0
- **Guias seguro desemprego emitidas:** 00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

NÃO HOUE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

DA DENÚNCIA E DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.

Trata-se de denúncia realizada pelo DISK 100, protocolo de atendimento nº 426651, no qual relata que uma mulher chamada [REDACTED] estaria submetida a trabalho análogo à escravidão pelos motivos lá expostos. A pessoa que estaria submetendo a vítima a essa condição teria o nome de [REDACTED] (na verdade é [REDACTED]).

Na manhã de 18/01/2021 fomos ao sítio objeto da denúncia. [REDACTED] essa de azul, foi quem nos recebeu. À entrada do sítio. Como se tratava de residência, indagamos se ela autorizaria nossa entrada no local.



Ela foi muito cortês e disse que todos poderiam entrar.

Essa é a casa onde fomos recebidos.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Bancos foram providenciados e conversamos com ela a sós ali fora.



... tendo esse fundo como paisagem,



Foi uma conversa muito tranquila. Ela ouvia e respondia tudo com muita calma. Todas as respostas firmes, precisas, a cada sugestão de nossas perguntas com um possível liame empregatício, uma relação servil, mesmo que esgarçada, e ela descartava com um riso, calma. Chamava [REDACTED] de mãe.

Polidos ainda, informamos que era preciso ficar consignadas as afirmações e, nem ela e nem a mãe dela, de nome [REDACTED] se recusaram a ter os depoimentos reduzidos a termo.

Conversamos com [REDACTED] e a história daquele lugar foi explicada.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

A chácara fica bem lá embaixo, mas antes, assim que se sai da estrada, fica um galpão com uma piscina do lado esquerdo.



A casa lá no fundo e essa área de lazer aqui em cima são benfeitorias que pertencem a pessoas diferentes. Essa benfeitoria aqui pertence à professora [REDACTED] e, aos fins de semana, esse local é utilizado para lazer. Por tudo que se ouviu [REDACTED] não trabalha nesse local, nem limpando e nem prestando qualquer serviço de cozinha ou de atendimento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Portanto, descartamos de pronto qualquer relação empregatícia com a proprietária do terreno, a chamada professora [REDACTED]

Já nessa casa, a vida é própria. Aqui moram [REDACTED] mãe adotiva, e [REDACTED] filha adotiva. Ali mora também [REDACTED] filho adotivo de uma irmã de [REDACTED]



Vendo a boa condição da casa quisemos entender como a professora [REDACTED] era dona do terreno e eles donos da casa.

Foi explicado: Aquele terreno pertencia ao casal [REDACTED] (professora [REDACTED]), ali em Jandaia do Sul. [REDACTED] morava longe dali com o marido [REDACTED] que foi para o Japão e não voltou mais. [REDACTED] era gerente de uma fazenda e [REDACTED] ficou morando na fazenda de favor. O [REDACTED] primo de [REDACTED] morando na cidade e vendo a prima em situação difícil e divorciada, a convidou para morar ali no sítio. À essa época (1991) [REDACTED] adotou [REDACTED] que era filha de uma família complicada numa fazenda vizinha.

Em 1998 vieram para aquele lugar [REDACTED]. Nisso o ex-marido mandou um dinheiro-indenização do Japão e [REDACTED] construiu aquela casa ali. Ou seja, eles moram ali há 23 anos em casa construída com recursos próprios, mas sem ter a propriedade do terreno. Nesse período todo [REDACTED] trabalhou em diversos lugares, morou noutras cidades, mas sempre voltou para casa da mãe aos finais de semana.

[REDACTED] em depoimento formalmente reduzido a termo, declarou:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

“que [REDACTED] faleceu cerca de dois anos depois, ocasião em que a depoente trabalhava em Maringá-PR para [REDACTED] (1998 a 2003) como empregada doméstica; que nesse período residia na casa da empregadora e passava os finais de semana na chácara com a sua mãe adotiva; que após o falecimento do [REDACTED] a viúva. Sra [REDACTED] [REDACTED] prima da mãe adotiva da depoente ([REDACTED]), pediu que tanto a depoente quanto [REDACTED] permanecesse na chácara; que após encerrar o contrato de trabalho com [REDACTED] ficou três meses sem trabalhar e, então, foi contratada por [REDACTED] vizinha da chácara, para trabalhar como doméstica na residência dela em Jandaia do Sul; que trabalhou cerca de 11 anos para [REDACTED]”

E [REDACTED] segue no depoimento descrevendo os diversos vínculos empregatícios que teve e afirma que hoje está ali na chácara para cuidar da mãe adotiva que está doente. A certa altura do depoimento, cogitou em voz alta que alguém certamente deveria ter denunciado porque ninguém acreditava que uma mãe branca pudesse adotar uma descendente de negro, como ela era.

Voluntariamente ambas se dispuseram a mostrar o interior da casa. O que nos impressionou é que o quarto da filha adotiva é muito melhor e mais bem decorado do que o da mãe.

Essa é [REDACTED]
[REDACTED] a mãe adotiva.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Esse é o quarto de [REDACTED]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Esse é o quarto de [REDACTED]. Em cima do guarda-roupa, sua mania, gosta de comprar sapatos.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

Essa é a cama de



a



DA CONCLUSÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS.

Diante dos fatos retro-mencionados e do entendimento acima posto, a denúncia revela-se totalmente improcedente.

A juízo da chefia, e nos termos do protocolo de atendimento nº 426651 do Disque 100, encaminhar este relatório para disquedireitoshumanos@mdh.gov.br

Maringá, 03/02/2020

